



ESTADO DE PERNAMBUCO  
Câmara Municipal de Bodocó  
Casa Luiz Bezerra Luna  
Rua Nininha Lócio, 294, Centro  
CNPJ: 24.301.483/0001-22  
Fone: 87 3878-1255  
Email: [camaramunicipalbodocope@gmail.com](mailto:camaramunicipalbodocope@gmail.com)

---

## PROJETO DE LEI 012/2026

**EMENTA:** Denomina Ruas no Município de Bodocó e das Outras Providências.

**O VEREADOR** que a esta subscrevem no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada a Rua Projetada 01, trecho que se inicia nos lotes 1 da quadra A até lote 12 da mesma quadra, como **Rua Francisco Macedo da Silva**, no Bairro Nossa Senhora Aparecida.

**Art. 2º** - Fica denominada a Rua Projetada 02, trecho que se inicia nos lotes 1 da quadra C e lote 2 da quadra D até os lotes 15 da quadra C e lote 18 da quadra D como **Rua Maria de Lurdes Luna da Silva**, no Bairro Nossa Senhora Aparecida.

**Art. 3º** - Fica denominada a Rua Projetada 06, que se inicia nos lotes 2 da quadra C e lote 06 da quadra E, lote 07 da quadra B até os lotes 1 da quadra H e lote 1 da quadra F, como **Rua Gutemberg Lócio dos Anjos**, no Bairro Nossa Senhora Aparecida.

**Art. 4º** - Fica denominada a Rua Projetada 07, que se inicia nos lotes 18 da quadra C e lote 06 da quadra E, até os lotes 1 da quadra I e lote 13 da quadra H, como **Rua Antônio Vieira dos Anjos Júnior**, no Bairro Nossa Senhora Aparecida.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador em 25 de maio de 2026.

---

**José Nilson Bezerra Miranda**  
Vereador